



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO INDIVIDUAL

Exonera SUBENCARREGADO DE SETOR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr. **MAIKO FERREIRA XAVIER**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 17.168.243 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.085.247-66, filho de Darci Xavier e Maria Aparecida Ferreira Sobreira, residente e domiciliado na Rua Germano Linhares, s/n, Centro, município de Vila Pavão/ES, do cargo comissionado de **SUBENCARREGADO DE SETOR**, referência “**CC-4**”, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, ao 1º dia do mês de junho do ano 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal